Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 330/2025

Indica ao Executivo Municipal a instalação de Ecopontos nos bairros de Pato Branco, destinados ao descarte correto de resíduos recicláveis e materiais volumosos, como forma de combater o descarte irregular, proteger o meio ambiente, promover a educação ambiental e apoiar a coleta seletiva e as cooperativas locais.

A vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que avalie a viabilidade de instalar Ecopontos em bairros estratégicos de Pato Branco, com o objetivo de oferecer à população locais adequados para o descarte de resíduos recicláveis e materiais de grande volume, tais como móveis velhos, eletrodomésticos inutilizados, restos de poda, entre outros.

A falta de locais apropriados para descarte resulta, muitas vezes, no acúmulo indevido de lixo em terrenos baldios, margens de rios, áreas públicas e vias urbanas, gerando impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à estética urbana. Os Ecopontos surgem como solução eficiente, acessível e sustentável, permitindo que o cidadão exerça sua responsabilidade ambiental com segurança e praticidade.

A instalação dos Ecopontos contribui diretamente para:

- Redução do descarte irregular de resíduos em áreas públicas e verdes;
- Apoio à coleta seletiva e às cooperativas de catadores locais;
- Prevenção de alagamentos e proliferação de vetores, como dengue e escorpiões;
- Incentivo à educação ambiental e à cultura de reaproveitamento de materiais;

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A610-5A31-C384-97C1 e informe o código A610-5A31-C384-97C1

- Melhoria da limpeza urbana e qualidade de vida nos bairros.

A iniciativa está alinhada com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que determina a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a promoção da logística reversa, bem como com os compromissos globais de desenvolvimento sustentável assumidos pelo Brasil.

Os Ecopontos podem ser implantados gradualmente, com a utilização de áreas públicas já disponíveis e com o apoio da população local, conselhos de bairro, escolas e entidades de proteção ambiental. Sua gestão pode ser feita por meio de parcerias público-comunitárias ou cooperativas já em atuação no município, sem necessidade de grandes investimentos iniciais.

Por se tratar de medida de baixo custo, alta aplicabilidade e grande relevância ambiental e social, esta indicação representa um passo importante para a construção de uma cidade mais limpa, educadora e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A610-5A31-C384-97C1 e informe o código A610-5A31-C384-97C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A610-5A31-C384-97C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 09/05/2025 13:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A610-5A31-C384-97C1